

**Da proteção de dados**

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA." Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01

Processo Administrativo n.º: 138/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 093/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais e mobiliário para fisioterapia e reabilitação

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa **Artmed Ind. e Com. De Móveis e Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 6557 - TERREO - JD. JOAQUIM T. PIZZA, 86.046-140, Londrina / Paraná, CNPJ 01.468.855/0001-04. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 093/2022 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais e mobiliário para fisioterapia e reabilitação**” referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço

Item 08: 219787 / maca hospitalar fowler, elevação e movimentos, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Artmed Ind. e Com de Móveis e Produtos Hospitalares

Marca: ARTMED

Valor unitário: R\$ 9.110,00

Quantidade: 5 unidades

Valor total: R\$ 45.550,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 45.550,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 093/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Artmed Ind. e Com. De Móveis e Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada



Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de setembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 175

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 15 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 08 /06 /2022*, até a vigência final do Contrato .

Contrato nº 02/2021 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA:

Módulo ORÇAMENTO

Fiscal Técnico: ALINE BOGO - CPF: 894.496.909-44 – matrícula: 2135

Suplente Técnico: HUSSEIN MESMAR JUNIOR - CPF: 037.368.929-26 - matrícula: 2217

Módulo CONTABILIDADE PÚBLICA

Fiscal Técnico: HUSSEIN MESMAR JUNIOR - CPF: 037.368.929-26 - matrícula: 2217

Suplente Técnico: ALINE BOGO - CPF: 894.496.909-44 - matrícula: 2135

Módulo TESOURARIA

Fiscal Técnico: ADELI LENITA CASSOL BATISTA - CPF: 077.566.929-69 - matrícula: 2289

Suplente Técnico: HUSSEIN MESMAR JUNIOR - CPF: 037.368.929-26 - matrícula: 2217

Módulo SIM/AM

Fiscal Técnico: HUSSEIN MESMAR JUNIOR - CPF: 037.368.929-26 - matrícula: 2217

Suplente Técnico: ALINE BOGO - CPF: 894.496.909-44 - matrícula: 2135

Módulo CUSTOS

Fiscal Técnico: NADIA KOSEKO CEOLIN - CPF: 030.674.359-07 - matrícula: 2275

Suplente Técnico: ALINE BOGO - CPF: 894.496.909-44 - matrícula: 2135

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS:

Módulo PATRIMÔNIO

Fiscal Técnico: CAROLINA CAVEDONI MORAES - CPF: 074.908.516-96 - matrícula: 2269